

PARECER N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2014 (Projeto de Lei nº 6.164, de 2013, na origem), da Deputada Sandra Rosado, que *confere o título de Capital do Semiárido à cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.*

SF/15341.09689-96

RELATORA: Senadora **FÁTIMA BEZERRA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 126, de 2014 (Projeto de Lei nº 6.164, de 2013, na Casa de origem), de autoria da Deputada Sandra Rosado, que propõe seja *denominada Capital do Semiárido a cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte* (art. 1º). Na cláusula de vigência, o projeto de lei prevê que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, a autora da matéria defende a concessão do título à cidade de Mossoró, por sua importância econômica, social e cultural.

Na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 6.164, de 2013, foi aprovado pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal o PLC nº 126, de 2014, foi distribuído para a apreciação exclusiva da CE. Após a análise dessa Comissão, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

Como bem enfatiza a autora da matéria, Mossoró é o maior Município em área e o segundo mais populoso do Estado do Rio Grande do Norte. É uma das principais cidades do interior nordestino e atualmente vive um intenso crescimento econômico e de infraestrutura.

Considerado um dos municípios de médio porte brasileiros mais atraentes para investimentos, Mossoró é um dos maiores municípios produtores em terra, de petróleo no país, como também de sal marinho. A fruticultura irrigada, voltada em grande parte para a exportação, também possui relevância na economia do estado, tendo um dos maiores PIB per capita da região.

A cidade também se destaca na cultura e no turismo. As festividades realizadas anualmente atraem uma enorme quantidade de turistas, como o Mossoró Cidade Junina, um dos maiores *arraiás* do Brasil, e o Auto da Liberdade, um dos maiores espetáculos brasileiros em palco ao ar livre. Também é em Mossoró onde está o campus central da Universidade Federal do Semiárido, a Ufersa, considerada a segunda melhor universidade do Rio Grande do Norte com o oferecimento de cursos que contribuem para o desenvolvimento das potencialidades da região.

Com clima característico do semiárido quente, é sem dúvida justa e meritória a iniciativa de conferir a Mossoró o título de Capital do Semiárido. Tal homenagem, além do reconhecimento da importância da cidade, também se constituirá elemento fomentador do desenvolvimento econômico, social e cultural da região.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, compete igualmente a essa Comissão apreciar a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há reparos a fazer ao PLC nº 126, de 2014.

SF/15341.09689-96

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2014.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora